



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4738

LEI Nº 3.730, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dá denominação de “Wanderley Nobre” a quadra poliesportiva do Bairro Recanto Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Wanderley Nobre**” a quadra poliesportiva localizada no Bairro Recanto Verde, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciará a identificação, através de placa indicativa, da referida quadra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 17 de fevereiro de 2020; 55º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

RECEBEMOS
Em: 20/02/20
Gabinete da Procuradoria
Fluore 1597

